

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o processo administrativo de inscrição do servidor DIEGO SANTOS, matr. nº 02/4751, para participar do “CURSO COMPLETP DA PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERCEIRIZAÇÃO”, promovido pela CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., no período de 15 a 18 de agosto de 2023, na cidade de São Paulo.

O pedido foi feito através da SIE CGA0152/2023, que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão – ECG e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

A **d. PGT**, após análise da presente contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, se manifestou favoravelmente, conforme demonstrado no trecho abaixo transcrito (peça nº 18):

**Dessa forma, não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídicoformal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.**

À vista do exposto, diante do informado pela CLC, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal, opino pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor do favorecido, e posteriormente a CGA.

**Luiz Claudio Santana  
Assistente  
Matrícula 02/003491**

## À CPG,

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela, **AUTORIZO**, ex vi do art. 72, inc. VIII, alínea “f” e § 3º da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei 14.133/21 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)** à conta do presente exercício financeiro, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

**LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA**  
**Subsecretário-Adjunto**  
**Matrícula 02/004265**